



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA

Projeto de Lei de Iniciativa Legislativa
n. 09/2024.

"Concede recomposição inflacionária aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo de Boa Esperança - PR e dá outras providências".


Art. 1º. Os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Boa Esperança - PR ficam reajustados em 4,62%, conforme IPCA acumulado entre 01/01/2023 à 31/12/2023.

Art. 2º. Os reflexos financeiros desta Lei retroagirão à 01/01/2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas nas Leis Orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança - PR, 14 de Fevereiro de 2023.


Marisa Vaz Silva de Almeida
Presidente.

Reinaldo José da Costa
Segundo Vice-presidente


Marcos Laurentino Guimarães
Vice-presidente

Valmir Duminelli.
Primeiro Secretário

Enildo Magalhães Gonçalves.
Segundo Secretário